



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 22/10/91

ASSUNTO: Denomina Rua Adhemar Alves Rosa, a rua
que se inicia na Avenida José Alexandre,
com fundos para a Rodovia 482.

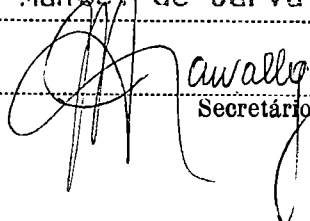
PROJETO DE LEI Nº 27/91

WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- A u t o r -

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil
novecentos e noventa e um, nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os do-
cumentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.


Secretário

PROJETO DE LEI Nº 27/91

A P R O V A D O

Sala das Sessões 05/11/91

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA.

Presidente

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário desta Egrégia Câmara Municipal, o seguinte:

A P R O V A D O

Sala das Sessões 12/11/91

PROJETO DE LEI

Presidente

Uls: Em 2ª discussão

- Art. 1º - Fica denominada Rua Adhemar Alves Rosa, a rua que se inicia na Avenida José Alexandre, com fundos para a Rodovia 482, nesta cidade.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 22 de outubro de 1991.


WALTER VIEIRA DE GOUVÊA

- A u t o r -



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

TELEX 27.2603

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES., 23 de outubro de 1991

Of. nº 028/91 - Setor de Tributação

Do: Chefe do Setor de Tributação

Miguel Couzi

Ao: Vereador

Valter Visira de Gouvêa

Prezado Senhor:

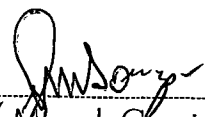
Por solicitação verbal do aludido vereador pedindo ao Setor de Tributação para informar, se existe em Guaçuí-ES rua com o nome de Adhemar Alves Rosa. Informo que em nosso arquivo é desconhecido, portanto não existe o nome da rua mencionada.

Informo ainda que a rua iniciada na Av. José Alexandre e terminada na Rod. 482, ao lado da Rua Leonízia Lacerda não possui nome.

Certo de termos atendido a solicitação, reitero protestos de estima e consideração.



Atenciosamente


Miguel Couzi
Enc. Área de Tributação

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560 — Fone: 553-1540

CGC 31.726.375/0001-67

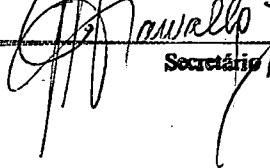
Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomados

Este o nº 27/191

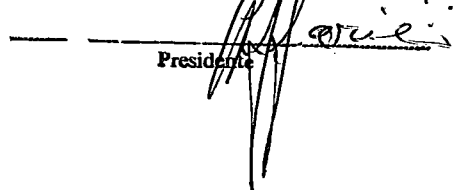
Sala das Sessões, em 22/10/1991


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº Sr. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 22/10/91


Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

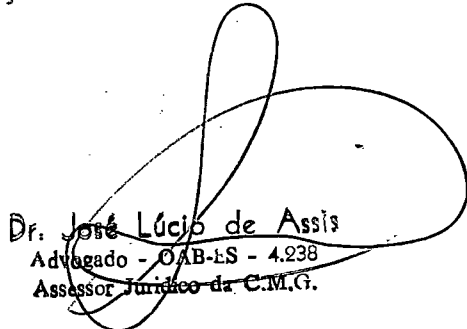
COMO NOSSA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL SE OMITIU EM DIZER A QUAL DOS PODERES, SE EXECUTIVO OU LEGISLATIVO CABERIA A DENOMINAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, ETC., ENTENDEMOS QUE CABE A AMBOS FAZÊ-LO.

O PROJETO ENCONTRA-SE FORMALMENTE BEM ELABORADO, CONSTANDO INCLUSIVE INFORMAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DANDO CONTA DE QUE A RUA EM TESE AINDA NÃO FOI DENOMINADA, ASSIM COMO NÃO EXISTE RUA EM NOSSA CIDADE COM O NOME DE ADHEMAR ALVES ROSATI.

ISTO POSTO, SUGIRO O TRÂMITE NORMAL DO PROJETO.

É O MEU PARECER.

GUAÇUÍ-ES, 23 DE OUTUBRO DE 1991.


Dr. José Lúcio de Assis
Advogado - OAB-ES - 4.238
Assessor Jurídico da C.M.G.